



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 19 de abril de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1987



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 28/2022) .....	3
LEI (Nº 825/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022)**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1373/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição do tacógrafo do veículo TIPO VAN PEUGEOT BOXER MINIBUS, PLACA RDO4J87, CHASSI VF3YE2BFCM2N62516. CONTRATADO: H. G. TACÓGRAFOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.535.144/0001-08. Valor Global: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Amélia Rodrigues - BA, 18 de abril de 2022.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 28/2022)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues, o expediente no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em decorrência do Feriado do Dia de Tiradentes.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 19 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**LEI (Nº 825/2022)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 825, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para fazer face às ações das classificações a seguir indicadas:

**PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO**

**ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

**AÇÃO: 01.031.001.1.001- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**

Elemento	Fonte	Valor
449051000	00	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor autorizado no artigo 1º será anulado no orçamento de 2022 do Poder Executivo Municipal, na dotação orçamentária abaixo descrita:

**PODER: 02 - PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

**UNIDADE: 02.10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**AÇÃO: 13.392.013.2042 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS**

Elemento	Fonte	Valor
339039000	00	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 3º** - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do Município de Amélia Rodrigues e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 6º** - Fica o Poder legislativo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 820 de 29 de Dezembro 2021.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em  
19 de abril de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO